



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 803/2025

“EXTINGUE 01 (UM) CARGO DE PSICÓLOGO - 40HS E CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE PSICÓLOGO -20HS, ALTERANDO O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DO TRIUNFO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, III e IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica extinto do quadro de servidores efetivos do Município 01 (um) cargo de Psicólogo -40hs.

Art. 2º - O quadro de cargos de provimento efetivo passará a ser o seguinte:

Denominação:	N.º de cargos:	Padrão:
PSICÓLOGO – 40HS	00	00

Art. 3º - Ficam criados no quadro de servidores efetivos do Município 02 (dois) cargos de Psicólogo -20hs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 4º - O quadro de cargos de provimento efetivo passará a ser o seguinte:

Denominação:	N.º de cargos:	Padrão:
PSICÓLOGO - 20HS	04	07

Art. 5º- As atribuições do cargo criado bem como a carga horária e os requisitos para o preenchimento do cargo serão aqueles constantes na Lei nº 226/2015.

Art.6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração